

DESPACHO nº027/2014 – Pres. CMTC

PROCESSO Nº: 54324081

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 002/2013-PRÉ-QUALIFICAÇÃO

OBJETO: Pré-qualificação de empresas para a execução das obras e serviços de engenharia do 'Corredor Goiás - BRT Norte Sul', consistindo na construção, reforma e ampliação de terminais de integração, construção das estações de embarque e desembarque, implantação de obras de arte tipo trincheiras e viário urbano, todos pertencentes ao Sistema Integrado de Transportes Coletivos da Região Metropolitana de Goiânia

FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO

RAZÕES: JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

RECORRENTE: CONSÓRCIO RV – HAP - CONVAP

RECORRIDO(A): COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC

De acordo com o Art. 109, §4º, da Lei nº 8.666/93, e com base na análise efetuada pela Comissão Permanente de Licitação, RATIFICO a decisão proferida no julgamento de recurso nº002-2014 e NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pelo Consórcio composto pelas empresas RV – HAP - CONVAP, mantendo-o inabilitado no procedimento licitatório relativo ao EDITAL Nº 002/2013-PRÉ-QUALIFICAÇÃO.

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC, em Goiânia, aos 23 dias do mês de janeiro de 2014.


UBIRAJARA ALVES ABBUD
Presidente da CMTC